



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 22 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2084

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- 5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 105/2018 da Tomada de Preços nº. 003/2018 . Empresa: Engemax Construções e Serviços Ltda. - Me.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 143/2018 da Tomada de Preços nº. 007/2018 . Empresa: Ariel Construções e Serviços Ltda. - Me.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 144/2018 da Tomada de Preços nº. 007/2018 . Empresa: SPAC Construtora Ltda - Epp.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 073/2018
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 003/2018
CONTRATO: Nº. 105/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2018, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 06.124.305/0001-91**, estabelecida na Avenida Francisco Ribeiro Júnior, Nº 198, Sala 405, Centro, Itabuna – Bahia, CEP 45.600-921, representada pelo Sr. **EDUARDO OLIVEIRA DA LUZ**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 07.860.765-50 SSP/BA e CPF Nº 941.168.305-34, residente e domiciliado na 3ª Travessa da Avenida Brasil, Conquista, Ilhéus- Bahia, CEP 45.650-272 e pela Sra. **EDENE GUIMARÃES DOS SANTOS HABIB**, brasileira, casada, empresária portadora do RG Nº 1.270.542-00 SSP/BA e CPF Nº 239.741.765-00, residente e domiciliada na Rua Piauí, Nº 63, Térreo, Jardim Vitória, Itabuna - Bahia, CEP 45.605-505, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 105/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 073/2018, Tomada de Preços nº 003/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **QUINTO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 105/2018 firmado entre as partes, em 27 de abril de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 90 (noventa) dias, a partir de, 23 de janeiro de 2019 (conforme 3º Termo Aditivo), com nova **vigência até 22 de Abril de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 073/2018; Tomada de Preços sob o nº 003/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 105/2018, firmado com a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 06.124.305/0001-91**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 21 de janeiro de 2019.

**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 21 de janeiro de 2019.

SETOR JURÍDICO
OAB/BA _____

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha
Contratante

Engemax Construções e Serviços Ltda. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
RG.:

02. _____

Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 21/01/2019.

Funcionário



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 098/2018
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 007/2018
CONTRATO: Nº. 143/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2018, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, estabelecida na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé – Bahia, CEP 43.850-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **ELVIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 143/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 098/2018, Tomada de Preços nº 007/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 143/2018 firmado entre as partes, em 26 de julho de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de, 23 de Janeiro de 2019, com nova **vigência até 22 de Maio de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 098/2018; Tomada de Preços sob o nº 007/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 143/2018, firmado com a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 21 de Janeiro de 2019.

**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 21 de Janeiro de 2019.

SETOR JURÍDICO
OAB/BA _____

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha
Contratante

ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 21/01/2019.

Funcionário



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 098/2018
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 007/2018
CONTRATO: Nº. 144/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 144/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP**.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2018, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ nº: **08.204.498/0001-16**, estabelecida na Rua Jovino Souto, nº 94, Centro, Aiquara – Bahia, CEP. 45.220-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **DANILO FONTOURA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 09.758.986-12 SSP/BA e CPF Nº 018.430.325-70, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 144/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 098/2018, Tomada de Preços nº 007/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 144/2018 firmado entre as partes, em 26 de julho de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de, 23 de Janeiro de 2019, com nova **vigência até 22 de Maio de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 098/2018; Tomada de Preços sob o nº 007/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 144/2018, firmado com a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ nº: **08.204.498/0001-16**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 21 de Janeiro de 2019.

**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 21 de Janeiro de 2019.

SETOR JURÍDICO
OAB/BA _____

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha
Contratante

SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 21/01/2019.

Funcionário